

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUN DIREITO CRIANC/ADOLESC CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 13.839.167/0001-92
RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO N°385
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 961/2022
Processo de Licitação: 961/2022
Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Julho de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN DIREITO CRIANC/ADOLESC CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 017/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 961/2022, Licitação nº 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Encerrada a fase de credenciamento do licitante, a Pregoeira procedeu a abertura da Proposta de Preços, verificando suas conformidades e divulgando os preços cotados, classificando a Proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme Ata de Lances e quadro comparativo constante desta Ata. Registra-se que a Pregoeira negociou diretamente a melhora do preço com o licitante, que declarou não ter mais condições de melhorar seu preço. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação da sua condição de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame. Registra-se que a empresa deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis a planilha reajustada conforme o último lance ofertado. Tendo o licitante presente manifestado desinteresse em interpor recurso posteriormente e nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelo licitante presente e pela Equipe de Apoio.

Participante: 13593 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço.	MTA	1,00			64,7900	0,50
Total do Participante ----->							0,50
Total Geral ----->							0,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 26 de Julho de 2022

COMISSÃO:

Débora da Silva Aguiar - Pregoeiro(a)
Auérica de Oliveira Castro Magalhães - Apoio
Camila Cristina Pereira Ferreira Coutinh - Apoio
Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa - Apoio
Sara Robaine de Moraes - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Antônio Bastida Tinoco Filho - Procurador